



1 **49ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Reavaliação de**
2 **Informações - CMRI**

3 **Data:** 21 de agosto de 2025.

4 **Horário:** 14h.

5 **Local:** Videoconferência.

6 Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco,
7 às quatorze horas, reuniu-se a Comissão Mista de Reavaliação de
8 Informações - CMRI, sob a coordenação do Secretário de Estado de
9 Controle e Transparência, Edmar Moreira Camata, e secretariado pelo
10 Sr. Fabiano da Rocha Louzada, Subsecretário de Estado da
11 Transparência. Foi verificada a presença dos seguintes membros
12 titulares: o Sr. Edmar Moreira Camata e o Sr. Iuri Carlyle do Amaral
13 Almeida Madruga, Procurador-Geral do Estado.

14 Foram designados, nos termos do § 2º, art. 2º do Regimento
15 Interno da CMRI: o Sr. Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira, Gerente de
16 Assuntos Legislativos, para substituir o Titular da Secretaria de Estado
17 da Casa Civil, Sr. José Maria de Abreu Júnior; a Sra. Dâmaris Rafaela
18 Rizzi Macao, Subsecretária de Estado para Assuntos Governamentais,
19 que foi designada para substituir a Titular da Secretaria de Estado de
20 Governo, a Sra. Maria Emanuela Alves Pedroso, e a Sra. Juliana
21 Lacerda Marconi de Macedo, Superintendente Administrativa, que foi
22 designada para substituir a Titular da Superintendência Estadual de
23 Comunicação Social, a Sra. Flávia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni.

24 Verificado o *quórum* mínimo para a abertura da reunião, deu-se
25 início à votação dos processos distribuídos na 48ª RO.



26 **Processo 2025-6TVNM** - Trata-se de recurso sobre o pedido de
27 acesso à informação nº 2025040405, interposto em 23/05/2025 à CMRI
28 em desfavor da Companhia Espírito Santense de Saneamento -
29 CESAN, em que o manifestante solicita informações sobre o motivo de
30 constar na prestação de contas de fundo fixo do Polo O-PAC do mês
31 de janeiro 2025, a transferência via PIX de recurso no valor de R\$
32 794,31 para a conta pessoal do Gerente EV. Conforme imagem
33 anexada. Gostaria que fosse esclarecido se este tipo de procedimento
34 está correto, assim como a aprovação das contas do fundo fixo sem
35 orientação do aprovador. Peço que seja realizado um levantamento se
36 este tipo de procedimento também ocorreu nos últimos 12 meses
37 anteriores a prestação de contas de fundo fixo do Polo O-PAC.
38 Constando as seguintes informações: Mês de ocorrência; Empregado
39 ou Colaborador da CESAN beneficiado com pagamento; Valor
40 transferido ou pago; motivo ou material adquirido.

41 O Sr. Iuri Carlyle do Amaral Almeida Madruga, titular da
42 Procuradoria Geral do Estado, solicitou prorrogação de prazo para
43 apresentar o voto na próxima reunião da Comissão, o que foi aprovado
44 pela unanimidade dos membros presentes.

45 **Processo 2025-P4FZD** - Trata-se de recurso sobre o pedido de
46 acesso à informação nº 2025040793, interposto em 08/06/2025 à CMRI
47 em desfavor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN,
48 em que o manifestante relata uma situação ocorrida na casa de bombas
49 da captação de Afonso Cláudio e solicita as seguintes informações:
50 Gostaria de saber se assim como no caso da Empresa Contratada
51 ocorreu algum tipo de punição. Se caso a CESAN foi informada desta
52 situação? Caso somente agora está tomando conhecimento da situação,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

53 gostaria de saber quais medidas serão tomadas? Ou a CESAN possui
54 diferença entre o tratamento de ocorrências entre funcionários efetivos e
55 terceirizados? Encaminhado à Secretaria de Estado da Casa Civil em
56 12/06/2025.

57 O Sr. Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira, Gerente de Assuntos
58 Legislativos, designado para substituir o titular da Secretaria de Estado
59 da Casa Civil, solicitou prorrogação de prazo para apresentar o voto na
60 próxima reunião da Comissão, o que foi aprovado pela unanimidade
61 dos membros presentes.

62 Na sequência, deu-se início à votação dos processos distribuídos
63 para a 49ª RO.

64 **Processo 2025-QZB21** - Trata-se de recurso sobre o pedido de
65 acesso à informação nº 2025042210, interposto em 30/06/2025 à CMRI
66 em desfavor da Secretaria de Estado da Saúde, em que o manifestante
67 solicita: *Considerando o Contrato nº 107/2022 do Processo nº 2022-*
68 *13Z8H, proveniente da Fundação Inova Capixaba, do qual afirmaram*
69 *categoricamente que a tecnologia RFID é a mais eficiente, venho por*
70 *meio desta solicitar os relatórios completos do sistema RFID de todos*
71 *os meses do contrato de 11/2022 até 03/2024.*

72 O Sr. Edmar Moreira Camata, titular da Secretaria de Estado de
73 Controle e Transparência, solicitou prorrogação de prazo para
74 apresentar o voto na próxima reunião da Comissão em virtude de terem
75 sido solicitadas novas informações à INOVA, o que foi aprovado pela
76 unanimidade dos membros presentes.

77 **Processo 2025-KJ8QJ** - Trata-se de recurso sobre o pedido de
78 acesso à informação nº 2025060368, interposto em 03/07/2025 à CMRI



79 em desfavor da Fundação de Previdência Complementar do Espírito
80 Santo - PREVES, em que o manifestante solicita as seguintes
81 informações:

82 **PROCESSOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO**

83 *1.1. Disponibilização integral de todos os processos de seleção e*
84 *contratação de empresas terceirizadas para administração dos*
85 *recursos da PREVES ES, desde sua criação até a presente data,*
86 *incluindo: 1.1.1. Cópias integrais dos editais, termos de referência*
87 *e anexos de todos os processos seletivos realizados, conforme art.*
88 *7º, II da Lei 12.527/2011 e art. 3º da Lei 14.133/2021; 1.1.2.*
89 *Documentação completa que fundamentou a escolha da*
90 *modalidade de contratação em cada caso, nos termos do art. 26*
91 *da Lei 8.666/93 ou art. 72 da Lei 14.133/2021; 1.1.3. Estudos*
92 *técnicos preliminares que embasaram cada contratação, conforme*
93 *exigido pelo art. 6º, XX da Lei 14.133/2021; 1.1.4. Pareceres*
94 *jurídicos que fundamentaram cada processo de contratação, nos*
95 *termos do art. 38, VI da Lei 8.666/93 ou art. 53 da Lei 14.133/2021;*
96 *1.1.5. Documentação completa de habilitação de todas as*
97 *empresas participantes dos processos seletivos, conforme art. 27*
98 *a 31 da Lei 8.666/93 ou art. 62 a 70 da Lei 14.133/2021; 1.1.6. Atas*
99 *integrais de todas as reuniões deliberativas dos órgãos colegiados*
100 *da PREVES ES que trataram da seleção e contratação de gestores*
101 *externos, conforme art. 7º, II da Lei 12.527/2011; 1.1.7.*
102 *Metodologia detalhada de avaliação e pontuação utilizada em cada*
103 *processo seletivo, com critérios objetivos aplicados, conforme art.*
104 *3º da Lei 8.666/93 ou art. 5º da Lei 14.133/2021;*

105 **CONTRATOS E CONDIÇÕES FINANCEIRAS**



106 2.1. Disponibilização integral de todos os contratos firmados com
107 empresas terceirizadas para administração dos recursos da
108 PREVES ES, incluindo: 2.1.1. Contratos originais completos, com
109 todos os anexos, aditivos e apostilamentos, conforme art. 7º, II da
110 Lei 12.527/2011; 2.1.2. Estrutura detalhada de taxas e
111 remuneração pactuada em cada contrato, incluindo taxa de
112 administração, taxa de performance e quaisquer outras formas de
113 remuneração direta ou indireta, conforme art. 3º, I da Lei
114 12.527/2011; 2.1.3. Relatórios completos de todos os pagamentos
115 efetuados a cada gestor contratado, desde o início da vigência
116 contratual até a presente data, com discriminação de valores,
117 datas e serviços correspondentes, nos termos do art. 8º, §1º, III da
118 Lei 12.527/2011; 2.1.4. Metas de desempenho estabelecidas para
119 cada gestor, incluindo benchmarks adotados e metodologia de
120 avaliação, conforme art. 3º, I da Lei 12.527/2011;

121 GOVERNANÇA E COMPLIANCE

122 3.1. Disponibilização de documentos relacionados à governança e
123 compliance, incluindo: 3.1.1. Política de Investimentos vigente e
124 todas as anteriores desde a criação da PREVES ES, conforme
125 exigido pela Resolução CMN nº 4.994/2022; 3.1.2. Política
126 específica de seleção de gestores externos, conforme
127 recomendado pelo Guia de Melhores Práticas da PREVIC; 3.1.3.
128 Composição atual e histórica dos comitês de investimento, com
129 identificação completa dos membros, qualificação técnica e
130 mandatos, nos termos do art. 8º, §1º, I da Lei 12.527/2011; 3.1.4.
131 Declarações de ausência de conflito de interesses de todos os
132 envolvidos nos processos de seleção e contratação, conforme art.



133 9º da Lei 9.784/1999; 3.1.5. Relatórios de auditoria interna e
134 externa que avaliaram os processos de seleção e contratação de
135 gestores externos, nos termos do art. 7º, VII, b da Lei 12.527/2011;

136 **DESEMPENHO E MONITORAMENTO**

137 4.1. Disponibilização de informações sobre desempenho e
138 monitoramento, incluindo: 4.1.1. Relatórios mensais de
139 performance de cada gestor contratado, desde o início da vigência
140 contratual até a presente data, conforme art. 3º, I da Lei
141 12.527/2011; 4.1.2. Comparativos de desempenho com
142 benchmarks estabelecidos, nos termos do art. 7º, VII, a da Lei
143 12.527/2011; 4.1.3. Análises de risco realizadas para cada gestor,
144 incluindo VaR, stress test e demais métricas adotadas, conforme
145 Resolução CMN nº 4.994/2022; 4.1.4. Atas de todas as reuniões
146 de acompanhamento realizadas com os gestores contratados, nos
147 termos do art. 7º, II da Lei 12.527/2011;

148 **INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE CADA GESTOR**

149 5.1. Disponibilização de informações específicas sobre cada gestor
150 contratado, incluindo: 5.1.1. Histórico completo de atuação no
151 mercado, conforme apresentado no processo de seleção, nos
152 termos do art. 3º, I da Lei 12.527/2011; 5.1.2. Documentação
153 comprobatória da qualificação técnica exigida e apresentada,
154 conforme art. 30 da Lei 8.666/93 ou art. 67 da Lei 14.133/2021;
155 5.1.3. Volume total de recursos sob gestão, discriminado por tipo
156 de cliente (EFPC, RPPS, outros), conforme apresentado no
157 processo de seleção, nos termos do art. 3º, I da Lei 12.527/2011;
158 5.1.4. Certificações e registros obrigatórios, incluindo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

159 *credenciamento na CVM, certificações ANBIMA e outras, nos*
160 *termos do art. 3º, I da Lei 12.527/2011.*

161 *Requer-se que as informações sejam fornecidas*
162 *preferencialmente em formato digital, em arquivos não editáveis*
163 *(PDF) e também em formato editável (planilhas Excel para dados*
164 *financeiros), conforme art. 11, §5º da Lei 12.527/2011.*

165 A Sra. Dâmaris Rafaela Rizzi Macao, Subsecretária de Estado
166 para Assuntos Governamentais, que foi designada para substituir a
167 Titular da Secretaria de Estado de Governo, solicitou prorrogação de
168 prazo para apresentar o voto na próxima reunião da Comissão em
169 virtude de terem sido solicitadas novas informações à PREVES, o que
170 foi aprovado pela unanimidade dos membros presentes.

171 **Processo 2025-18C1L** - Trata-se de recurso sobre o pedido de
172 acesso à informação nº 2025060896, interposto em 07/07/2025 à CMRI
173 em desfavor da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, em
174 que o manifestante solicita cópia integral do processo “2023-KZFP7”.
175 Tal solicitação está fundamentada na Lei de Acesso à Informação, em
176 especial o Art. 10 a saber: “Qualquer interessado poderá apresentar
177 pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no
178 art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter
179 a identificação do requerente e a especificação da informação
180 requerida”. Acrescem-se ainda o fato de que tal documento trata da
181 posse ao Conselho de Administração na Cesan na qual fui eleito.

182 O Sr. Iuri Carlyle do Amaral Almeida Madruga, titular da
183 Procuradoria Geral do Estado, apresentou voto com os fundamentos
184 que embasaram a decisão opinando pelo **CONHECIMENTO** do recurso
185 interposto e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**. Os demais



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

186 membros aptos a votar decidiram pela aprovação nos exatos termos do
187 voto proferido pelo relator.

188 **Processo 2025-MDRP2** - Trata-se de recurso sobre o pedido de
189 acesso à informação nº 2025060821, interposto em 07/07/2025 à CMRI
190 em desfavor da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, em
191 que o manifestante solicita cópia integral do processo “2023-HJ8SZ7”.
192 Tal solicitação está fundamentada na Lei de Acesso à Informação, em
193 especial o Art. 10 a saber: “Qualquer interessado poderá apresentar
194 pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art.
195 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a
196 identificação do requerente e a especificação da informação requerida”.
197 Acrescem-se ainda o fato de que tal documento trata da posse ao
198 Conselho de Administração na Cesan na qual fui eleito.

199 O Sr. Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira, Gerente de Assuntos
200 Legislativos, designado para substituir o titular da Secretaria de Estado
201 da Casa Civil, solicitou prorrogação de prazo para apresentar o voto na
202 próxima reunião da Comissão, o que foi aprovado pela unanimidade
203 dos membros presentes.

204 **Processo 2025-MXZWB** - Trata-se de recurso sobre o pedido de
205 acesso à informação nº 2025050713, interposto em 07/07/2025 à CMRI
206 em desfavor da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, em que o
207 manifestante solicita: “Acreditando que a prestação de contas do estado
208 era aberta a qualquer cidadão, tentei acessar via e-Docs a prestação de
209 contas da escola estadual Pedro de Alcântara Galvêas, em Dores do Rio
210 Preto, e a mesma está em sigilo, em relação as despesas do PROGEFE
211 DE 2024. Entrei no e-Docs, e ao pesquisar o parecer conclusivo das
212 contas assinado pelo conselho e o mesmo está sigiloso. Me questiono



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

213 qual transparência temos se o parecer, aprovando ou reprovando é
214 sigiloso? Minha razão para acessar, é que tenho informações de que as
215 compras realizadas pela escola, podem ter problemas de compras em
216 parentes dos ordenadores de despesas, bem como assinatura em
217 tomada de preços com inconsistência. Também gostaria de saber, caso
218 tenha acesso e continue com dúvidas, a qual órgão devo encaminhar, e
219 por qual meio”.

220 O Sr. Edmar Moreira Camata, titular da Secretaria de Estado de
221 Controle e Transparência, solicitou prorrogação de prazo para
222 apresentar o voto na próxima reunião da Comissão, o que foi aprovado
223 pela unanimidade dos membros presentes.

224 **Processo 2025-VLRK1** - Trata-se de recurso sobre o pedido de
225 acesso à informação nº 2025062160, interposto em 29/07/2025 à CMRI
226 em desfavor do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito
227 Santo - DER, em que o manifestante solicita: “Solicito ao DER, através
228 da LAI, que considerando o disposto no NUP 2025032315 e resposta
229 fornecida (EDOCS 2025-4M0G8S) forneça documentos que comprovem
230 que cumpriu o que lá está disposto observando a legalidade e prazos
231 legais. Deve ainda ser fornecida cópia do processo de apuração dos
232 fatos, instaurado após a resposta fornecida”.

233 A Sra. Dâmaris Rafaela Rizzi Macao, Subsecretária de Estado
234 para Assuntos Governamentais, que foi designada para substituir a
235 Titular da Secretaria de Estado de Governo, apresentou voto com os
236 fundamentos que embasaram a decisão opinando pelo
237 **CONHECIMENTO** do recurso interposto e, no mérito, **NEGAR-LHE**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

238 **PROVIMENTO.** Os demais membros aptos a votar decidiram pela
239 aprovação nos exatos termos do voto proferido pelo relator.

240 Encerramento: Esgotada a pauta, o Coordenador agradeceu a
241 presença de todos e declarou encerrada a sessão, às quinze horas e
242 dois minutos, do que, para constar, eu, **FABIANO DA ROCHA**
243 **LOUZADA**, Secretário-executivo, lavrei a presente ata que, depois de
244 conferida, vai assinada por mim, pelo Senhor Coordenador e pelos
245 demais presentes.

Edmar Moreira Camata

Titular da Subsecretaria de Estado de Controle e Transparência
Coordenador da CMRI

Iuri Carlyle do A. Almeida Madruga

Titular da Procuradoria Geral do Estado

Dâmaris Rafaela Rizzi Macao

Suplente da Secretaria de Estado de Governo

Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira

Suplente da Secretaria de Estado da
Casa Civil

Juliana Lacerda Marconi de Macedo

Suplente da Superintendência Estadual de
Comunicação Social

246

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDMAR MOREIRA CAMATA
SECRETARIO DE ESTADO
SECONT - SECONT - GOVES
assinado em 11/09/2025 16:22:06 -03:00

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
PGE - PGE - GOVES
assinado em 11/09/2025 16:21:08 -03:00

DÂMARIS RAFAELA RIZZI MAÇÃO
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBGOV - SEG - GOVES
assinado em 10/09/2025 15:03:28 -03:00

GUSTAVO ROCHA BULGARELI FERREIRA
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBADM - SCV - GOVES
assinado em 10/09/2025 22:26:39 -03:00

JULIANA LACERDA MARCONI DE MACEDO
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO
SUPADM - SECOM - GOVES
assinado em 10/09/2025 15:15:10 -03:00

FABIANO DA ROCHA LOUZADA
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBTRAN - SECONT - GOVES
assinado em 10/09/2025 15:46:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/09/2025 16:22:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA (FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT - ASSTEC SUBTRAN - SECONT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z996QZ>